LEI Nº 2.860, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 12.563,11 através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 1000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial no valor de R$ 12.563,11 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
686	1000	3.3.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores	12.563,11

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação de dotações do orçamento geral de 2018, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	03	Secretaria Municipal da Casa Civil
Unidade	01	Casa Civil
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
18	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.563,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de julho de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal